



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 .

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON E A EMPRESA a EMPRESA WSP TELECOM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, CEP nº 66033-110, inscrita no CGC/MF nº. 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a **CONTRATADA**: a **EMPRESA WSP TELECOM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, situada a Rua São Luis, 164-Bairro Aeroporto Velho- CEP- 68020-060-Santarém-Pa, fone: 3529-0244, C.N.P.J/MF nº. 07.942.413/0001-34, neste ato representada por **JEFERSON PINOW ZAMINHAN**, brasileiro, solteiro, empresário, C.P.F/MF Nº. 650.582.621-72, R.G nº. 995303-SSP/MT .Assim, têm ajustado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo a prorrogação de prazo do instrumento original, a iniciar em 20.04.2019 e encerrar em 19.04.2020, por conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento o 57,II da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 250,00(Duzentos e cinto reais), e R\$3.000,00(três mil reais) estimados anuais, cujo pagamento será efetivado conforme a execução dos serviços estabelecidos no termo de referência.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 .

Na seguinte funcional e projeto atividade:
80.201.04.122.1297.8338.Operacionalização das Ações Administrativas-
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .
Fontes:0261- Recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA-DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 18 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE: _____
(ARCON). EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

PELA CONTRATADA: _____
EMPRESA WSP TELECOM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____
RONALDO DA SILVA RAMOS
CP-F 182.804.632-91

Ronaldo Ramos
WSP TELECOM